

TRACK & FIELD CO S.A.

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE MERCADO

1. OBJETIVO

1.1. Esta Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado ("Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado" ou "Política") tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos de mercado inerentes às atividades de negócio da Track & Field Co S.A. ("Companhia"), de forma a identificar e monitorar os riscos de mercado relacionados à Companhia ou seu setor de atuação.

1.2. Essa política define **(i)** os riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção; **(ii)** os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos; e **(iii)** a estrutura organizacional de controle de gerenciamento dos riscos de mercado.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Esta Política aplica-se à Companhia e suas controladas, bem como a todos os colaboradores, diretores estatutários e não estatutários, membros do Conselho de Administração, membros de comitês, membros do Conselho Fiscal (se aplicável), representantes e terceiros, direta ou indiretamente relacionados com a Companhia e suas controladas ("Colaboradores").

3. REFERÊNCIAS

3.1. Esta Política tem como referências: **(i)** as regras de governança corporativa do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, que estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento todos de riscos inerentes às atividades de negócio da Companhia, não apenas os riscos de mercado, os quais são objeto desta Política.

4. DIRETRIZES

4.1. A Companhia está comprometida com a dinâmica de gerenciamento de riscos de mercado, de forma a preservar e desenvolver seus valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios.

4.2. O objetivo da gestão de riscos de mercado é entendê-los, avaliar e definir ações de resposta para que eventuais perdas sejam previstas e reduzidas, visando manter tais riscos em níveis aceitáveis. A análise de riscos de mercado deve auxiliar o processo de tomada de decisão nos diversos níveis de gestão da Companhia.

4.3. O gerenciamento de riscos de mercado contribui para o monitoramento e para a realização dos objetivos da Companhia. A abordagem da Companhia é integrar o gerenciamento de riscos de mercado no dia a dia na conduta dos seus negócios por meio de um processo estruturado.

4.4. Considerando o segmento de negócio em que a Companhia está inserida, suas operações estão sujeitas, principalmente, aos seguintes riscos de mercado:

- Risco de taxas de juros: é o risco de mudanças nas taxas de juros que decorre de empréstimos de longo prazo atrelados a taxas variáveis, sendo que tal modificação pode aumentar as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado;
- Risco cambial: é o risco que existe nas operações comerciais futuras e se dá, principalmente, em razão de importações com fornecedores estrangeiros para revenda;
- Risco de crédito: é a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com operadoras de cartão ou franqueados. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes, em especial os relacionados às vendas efetuadas por cartões de crédito; e
- Risco de liquidez: consiste na eventualidade de não dispormos de recursos suficientes para cumprir com nossos compromissos em função dos diferentes prazos de realização/liquidação de nossos direitos e obrigações.

5. PARÂMETROS DE GERENCIAMENTO

5.1. A Companhia possui como prática gerir os riscos existentes de forma conservadora, sendo que esta prática possui como principais objetivos preservar o valor e a liquidez dos ativos financeiros e garantir recursos financeiros para o bom andamento dos negócios.

5.2. A Companhia busca mitigar os riscos de mercado aos quais está exposta por meio das seguintes práticas:

- (a) Riscos de taxas de juros: contínuo acompanhamento e monitoramento do impacto das taxas de juros nas linhas de crédito contratadas pela Companhia por meio de uma rotina de projeção de resultados e de fluxo de caixa, que sinaliza eventuais descasamentos levando em consideração a capacidade de pagamento da Companhia através da sua geração operacional de caixa;
- (b) Risco de crédito: grande parte das contas a receber são relacionadas principalmente às operações de cartão de crédito, que possuem um risco bastante reduzido, além de as operações serem pulverizadas e a cadeia

envolvida na liquidação das operações de cartão de crédito mitigar o risco de inadimplemento;

- (c) Risco cambial: o gerenciamento realizado para mitigar os efeitos do risco cambial é feito pela Companhia por meio da antecipação do pagamento aos fornecedores internacionais, na qual 90% do pagamento é feito de forma antecipada e apenas 10% mediante recebimento do produto, o que diminui sua exposição às variações das taxas de câmbio. Ainda, o risco cambial também é mitigado pelo fato de conseguirmos substituir os fornecedores internacionais da Companhia por fornecedores locais em cenários de câmbio desfavorável, sem que tal alteração afete a capacidade de atender os clientes da Companhia; e
- (d) Risco de liquidez: a gestão prudente do risco de liquidez implica manter disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito compromissadas e capacidade de liquidar posições de mercado. A administração da Companhia monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez para assegurar que haja caixa suficiente para atender às suas necessidades operacionais.

5.3. Todos os Riscos, bem como os limites aprovados, deverão ser formalizados em relatórios detalhados, explicativos, com planos de ação, se for o caso, bem como a identificação dos responsáveis e prazos de conclusão dos planos de ação.

6. CARGOS E RESPONSABILIDADES

6.1. Seguindo o modelo de “Três Linhas de Defesa”, o gerenciamento dos riscos de mercado deve ser realizado sob a responsabilidade dos órgãos de governança, gestores e responsáveis diretos pelos processos, conforme descrito neste item.

6.2. Compete ao Conselho de Administração da Companhia:

- (a) aprovar as políticas, diretrizes, limites de exposição e impactos conforme apresentado pela Diretoria e recomendado pelo Comitê de Auditoria;
- (b) fornecer à Diretoria, quando necessário, sua percepção do grau de exposição a riscos que a Companhia está exposta (visão do acionista) e influenciar na priorização dos riscos de mercado a serem tratados;
- (c) avaliar, quando necessário, mudanças nos limites de exposição de riscos que tenham sido aprovados pela Diretoria; e
- (d) avaliar, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, a adequação da estrutura operacional e de controles internos para o gerenciamento de riscos anualmente.

6.3. Compete à Diretoria da Companhia:

- (a) desenhar as diretrizes, determinando os limites de exposição, impactos, e a tolerância de exposição aos riscos de mercado;
- (b) definir a estrutura para o sistema de gerenciamento de riscos de mercado dentro da Companhia;
- (c) definir, em conjunto com a área de controles internos, *compliance* e riscos corporativos, os planos de ação para mitigação dos riscos;

- (d) supervisionar o processo de avaliação de riscos e monitorar a evolução da exposição aos riscos e os sistemas de gerenciamento de risco; e
- (e) disseminar a cultura da gestão de risco em toda Companhia.

6.4. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

- (a) opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;
- (b) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos, *compliance* e riscos corporativos da Companhia;
- (d) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e
- (f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

6.5. Compete aos gestores das áreas de negócio e responsáveis diretos pelos processos, como primeira linha de defesa, com reporte para a Diretoria:

- (a) identificar e gerenciar os riscos das respectivas áreas de negócio e processos;
- (b) comunicar, tempestivamente, à área de controles internos, *compliance* e riscos corporativos da Companhia, os eventos de risco apresentarem tendência de ocorrência; e
- (c) implementar e acompanhar os planos de ação para mitigação de riscos e acompanhar as ações corretivas nas respectivas áreas e processos.

6.6. Compete à área de controles internos, *compliance* e riscos corporativos da Companhia, como segunda linha de defesa, e a qual se reporta diretamente para a Diretoria:

- (a) administrar o sistema de gerenciamento de risco;
- (b) fornecer apoio metodológico aos departamentos operacionais e funcionais da Companhia por meio de ferramentas e serviços sob demanda;
- (c) fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para a modelagem de riscos de mercado;
- (d) apresentar percepção quanto à exposição ao risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado;
- (e) propor limites para exposição aos riscos e sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir a exposição ao risco;
- (f) supervisionar o processo de avaliação de riscos em conjunto com a Diretoria e assegurar monitoramento constante de riscos de fontes externas, com visão prospectiva sobre os riscos emergentes;
- (g) acompanhar a Diretoria na implantação desta Política por meio da disseminação de ferramentas e boas práticas;

- (h) avaliar os riscos associados a certos projetos estratégicos, parcerias ou transações de fusões e aquisições;
- (i) cumprir os limites de riscos aprovados pelo Conselho de Administração;
- (j) comunicar, tempestivamente, os eventos de risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas;
- (k) assegurar as informações disponibilizadas à Diretoria sobre riscos ou incidentes, bem como coordenar o sistema de gerenciamento dos riscos em momentos de crises em caso de grandes acontecimentos;
- (l) propor treinamentos para as áreas envolvidas sobre metodologia, conceitos e cultura de gestão de risco; e
- (m) definir os procedimentos para monitoramento de terceiros.

6.6.1. A área de controles internos, *compliance* e riscos corporativos é vinculada ao Diretor Financeiro, embora suas atividades sejam reportadas e acompanhadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário. Os membros da área de controles internos, *compliance* e riscos corporativos não podem acumular funções com atividades operacionais.

6.7. Compete à área de auditoria interna da Companhia, como terceira linha de defesa, vinculada diretamente ao Conselho de Administração:

- (a) aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos da Companhia, sugerindo alterações ao Conselho de Administração e à Diretoria, quando necessário;
- (b) fornecer, quando solicitado, informações precisas, íntegras e suficientes para a modelagem;
- (c) apresentar, quando solicitado, sua percepção quanto à exposição ao risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado; e
- (d) propor limites para exposição aos riscos à Diretoria.

7. VIGÊNCIA

7.1. Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração, encontra-se em vigor a partir da presente data e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 17 de setembro de 2020.
